



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE BELÉM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022, Processo nº 63396.001333/2022-93

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84700/2023/047-00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL NAVAL DE BELÉM E A EMPRESA FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA.

A União, por Intermédio do HOSPITAL NAVAL DE BELÉM, com sede na Rua do Arsenal nº 200, Cidade Velha, 66.023-110, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00394502/0061-85 (UG 784700), neste ato representada pela Capitão de Mar e Guerra (Md) MILENA LEITE ROCHA MIGUEL, nomeada pela Portaria nº 246/MB/MD de 16 de outubro de 2023, inscrita no CPF sob o nº XXX.486.097-XX, portadora do Carteira de Identidade nº XXX.205-X, portadora da Matrícula Funcional nº 00.XXX1.XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.655.954/0001-59, sediada na Avenida Contorno, 3790 - Goianésia - GO - CEP 76380-260, representado pelo Sr. WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº XXX.777.X, expedida pela DGPC/GO e CPF nº XXX.865.261-XX, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista a que consta no Processo nº 63396.001333/2022-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 84700/2023/047-00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA—OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 84700/2023/047-00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/10/2025 a 20/10/2026, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratada é de R\$ 6.435,84 (seis mil quatrocentos e trinta cinco reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: (784700);

Fonte de Recursos: (1000000000);

Programa de Trabalho: (216838);

Elemento de Despesa: (339039); e

Plano Interno: (B406FC002C1).

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente, contratação conforme regras contantes do item 4.11 do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

5.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 65, I, letra b) da Lei nº 8.666/93 e vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 53/2022 na Modalidade Pregão Eletrônico do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

6.1. De acordo com a Portaria nº 185/Com4ºDN, de 23 de maio de 2023, o Comandante do 4º Distrito Naval, subdelegou competência para a Diretora do Hospital Naval de Belém para assinar este Termo Aditivo da Marinha do Brasil (MB).

6.2. Conforme já declarado no acordo inicial, o Sr. WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.865.261-XX, tem competência para assinar este Termo Aditivo em nome da CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas do acordo inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém, PA, na data da assinatura.

WALISSON
SIDNEY FERREIRA
DA
SILVA:721865261
15

Assinado de forma digital por WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA:72186526115
Dados: 2025.10.17 09:40:19 -03'00'

MILENA LEITE ROCHA MIGUEL
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE

WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA
Representante da Contratada
ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL LUCAS CARVALHO DE ARRUDA
Data: 16/10/2025 18:57:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATAN SALLES DA SILVA
Capitão de Fragata (S)
Agente Fiscal
ASSINADO DIGITALMENTE

RAFAEL LUCAS CARVALHO DE ARRUDA
Segundo-Sargento (PD)
Testemunha
ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA REGINA MARTINS DE LIMA
Data: 17/10/2025 09:21:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIA REGINA MARTINS DE LIMA
Capitão de Corveta (RM1-T)
Testemunha
ASSINADO DIGITALMENTE